

Documento para Consulta

Proposta de Decreto que regula o Registo e Certificação de importadores e exportadores de produtos agrícolas alimentares básicos.

Fundamentação

Moçambique tem um grande potencial para o desenvolvimento da agricultura, no entanto, a disponibilidade de produtos agrícolas alimentares básicos ainda não é suficiente para atender às necessidades da população.

O total das importações dos produtos agrários em 2023 foi de cerca de 1,4 bilhões de dólares americanos. Deste montante, mais de 800 milhões de dólares correspondem a produtos que podem ser produzidos em Moçambique para abastecer à indústria local com matéria-prima e o mercado local com produtos nacionais, em substituição das importações. Segundo a tabela abaixo, o maior peso das importações em 2023 verificou-se no arroz, onde foram gastos perto de 350 milhões de dólares, seguido de óleo alimentar com 333 milhões de dólares, o milho com aproximadamente 103 milhões de dólares e a importação de carne de frango com cerca de 45 milhões de dólares.

Tabela 1. Balança comercial 2023 dos produtos agrários abrangidos pelo decreto

Produto	Valor (1000 USD)	
	Exportações	Importações
Arroz	3 374,26	349 465,11
Frango	39,04	45 273,49
Óleo Alimentar	16 720,59	332 705,52
Milho	1 682,90	102 855,35
Feijões	212 847,76	687,86
Soja	51 468,15	5 404,63
Gergelim	249 812,93	2 406,13
Amendoim	69 134,51	1 548,60
Girassol	5,53	219,85
Total	605 085,67	840 566,54

Fonte: MADER, 2024

Em Moçambique, a segurança alimentar é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável, assumindo maior relevância devido à dependência do país em relação à agricultura como o sector económico predominante.

O Ministério da Indústria e Comércio (MIC) e o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) apresentam a presente proposta de Decreto tendo em vista inverter a balança comercial do sector agrário, através de medidas que estimulem a substituição das importações pelo aumento da produção, abastecimento a indústria local e exportação de produtos processados, tendo em vista responder ao Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA 2030) e o Programa Nacional Industrializar Moçambique (PRONAI).

Com o presente Decreto espera-se registar e certificar importadores e exportadores de produtos alimentares básicos, assegurando que a prazo as mesmas possam substituir as importações com produção nacional, através de parcerias com as instituições públicas vocacionadas para o fomento e estímulo da produção e indústria agroalimentar, igualmente o estímulo ao processamento de produtos de exportação através do investimento na cadeia de valor destas culturas.

Com o presente Decreto espera-se ainda assegurar a disponibilidade de produtos alimentares básicos no mercado nacional de forma estável, combater a especulação de preços, garantir o controlo efectivo das exportações agrícolas, reduzir o *deficit* da balança de pagamentos bem como assegurar o acesso ao mercado de produtos básicos actualmente importados, o crescimento da Agricultura comercial em Moçambique e criar oportunidade para intensificação de programas de fomento com a integração da agricultura familiar.

Pretende-se igualmente garantir uma maior fiabilidade, rigor e controlo da qualidade sob ponto de vista sanitário, fitossanitário e segurança de alimentos no processo de importação de produtos básicos alimentares e processo de exportação de produtos agrícolas por forma a garantir não apenas o bem-estar e a qualidade da vida da população, mas também com objectivo de estimular a produção interna e o desenvolvimento económico sustentável do país.

Assim, submete-se a seguinte proposta de Decreto que regula o Registo e Certificação de importadores e exportadores de produtos agrícolas alimentares básicos.

Maputo, Agosto de 2024